



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**

CNPJ 15.023.914/0001-45

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Emulsão Asfáltica para Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais**, para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais.

**Seguem respostas dos questionamentos referente ao procedimento acima citado:**

**Sr.(a) Pregoeiro(a)**, a proposta inicial que será anexada ao site, deve identificar a licitante?

**Resposta:** Sua proposta que é anexada em PDF somente será disponibilizada para acesso após o encerramento da rodada de lances, portanto pode sim ser identificada.

**Sr.(a) Pregoeiro(a)**, Com exceção do item CM-30, por tratar-se de itens de fabricação própria, no campo referente a marca podemos informa-la como "própria", com intuito de não identificar a licitante?

**Resposta:** Sim, pode ser informado como "marca própria".

**Sr.(a) Pregoeiro(a)**, Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, qual será o índice de correção será aplicado, de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d"?

**Resposta:** O Município de Araputanga não possui índice pré-estabelecido em sua legislação, portanto, nos moldes do Art. 40 da Lei Federal nº 8666/1993, serão utilizados índices setoriais ou específicos, de acordo com cada requerimento realizado.

**Sr.(a) Pregoeiro(a)**, No termo de referência consta que a capacidade de armazenamento dos tanques é de 25 toneladas. Mas há uma quantidade mínima que o órgão costuma solicitar **a cada pedido de carga**? Tal informação é de suma relevância, uma vez que o custo com frete sofre grande variação de acordo com cada equipamento (truck: capacidade entre 13 e 15 t - Carreta: capacidade entre 25 e 32 t). Vale lembrar, também, que EMULSÕES devem ser transportadas utilizando a capacidade total do equipamento para não comprometer a qualidade do produto devido a movimentação excessiva dentro do tanque durante o trânsito da mesma.

**Resposta:** Não temos uma quantidade mínima a ser pedida, os pedidos serão feitos conforme a necessidade do município.

Araputanga/MT, 15 de fevereiro de 2021.

**Eliana Pains de Amorim**

*Pregoeira*

---

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br)